



MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2020.01.29.0022



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020
PROC. ADMINIST. MC/RN 2020.01.29.0022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

O(A) MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Robson de Araújo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2020, processo administrativo nº 2020.01.29.0022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

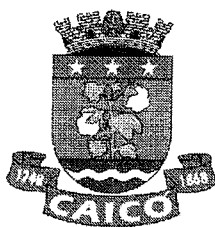
1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

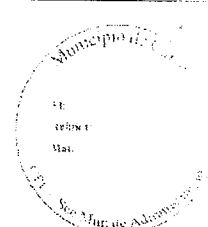
EMPRESA: R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI						
CNPJ: 13.165.472/0001-46						
ENDEREÇO: Rua Brigadeiro Pessoa Ramos, nº 68 - Cohabinal - Parnamirim/RN						
REPRESENTANTE: Renatha Mayara Sobrinha da Silva						
E-MAIL: ff_distribuidora@yahoo.com.br						
TEL.: (84) 9 9174-0742						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17	3833 - LIXEIRA COM TAMPA BASCULIANTE P/ PIA INOX 14L	UN	JAGUAR	137	25,00	3.425,00
21	3853 - PRATO EM VIDRO RAIO 22X32 CM	UN	NADIR	1.474	3,70	5.453,80
31	3751 - CACAROLA Nº 40 DE ALUMINIO POLIDO	UN	BALDUINO	23	103,00	2.369,00
32	3753 - CALDEIRAO DE ALUMINIO Nº 38 POLIDO	UN	BALDUINO	27	97,00	2.619,00
33	3754 - CALDEIRAO DE ALUMINIO Nº 43 POLIDO	UN	BALDUINO	32	130,00	4.160,00
36	3768 - CHALEIRA DE ALUMINIO 7,5L	UN	BALDUINO	65	49,50	3.217,50
41	3780 - CONCHA PEQUENA DE ALUMINIO 12CM DE DIAMETRO	UN	BALDUINO	53	7,40	392,20
49	3842 - PANELO DE PRESSAO DE 20 LTS	UN	NIGRO	36	390,00	14.040,00
84	3778 - CONCHA GRANDE DE	UN	BALDUINO	29	8,30	240,70



MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2020.01.29.0022



90	ALUMINIO 250GR 3786 - CUSCUZEIRA Nº 22 EM ALUMINIO POLIDO	UN	BALDUINO	55	30,00	1.650,00
134	3847 - PLACA PARA BOLO DE ALUMINIO Nº 03	UN	BALDUINO	24	20,00	480,00
152	3871 - TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR 2 LITROS	UN	NADIR	20	27,00	540,00
153	3872 - TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR 3 LITROS	UN	NADIR	30	31,00	930,00
					TOTAL	39.510,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993. Centro. Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.01.29.0022</p>	
---	--	---

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contratos administrativos, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATOS SUPERVENIENTES, DECORRENTES DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração do procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

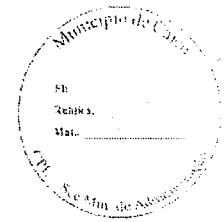




MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2020.01.29.0022

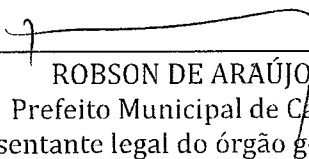


7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, é anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó – RN, 13 de maio de 2020.


ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó
Representante legal do órgão gerenciador

R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

R M S DA SILVA
COMERCIO DE MOVEIS
EIRELI:13165472000146

Assinado de forma digital por R
M S DA SILVA COMERCIO DE
MOVEIS EIRELI:13165472000146
Dados: 2020.06.10 08:44:22
-03'00'